



RESOLUÇÃO/PROEN Nº 53/2019

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da UNIDAVI e portadores de diploma de curso superior.

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 48 incisos VII e X, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº 042/2018.

RESOLVE

Art. 1º Publicar os pedidos deferidos do processo de seleção das vagas oferecida no curso de **ENGENHARIA CIVIL**, na forma que segue:

I – Campus de Rio do Sul – período noturno

a) Pedidos de retorno de alunos desistente, para o mesmo curso:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Fernando Westphal	549647/2019	7,78	Deferido
Reginaldo Adriano	549652/2019	7,06	Deferido
Gabriel Eduardo Da Silva	549526/2019	6,95	Deferido

Art. 2º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, na secretaria acadêmica da UNIDAVI.

Art. 3º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante – ENADE.

Art. 4º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **18 e 19 de Julho de 2019, das 13h às 21h.**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrários.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2019.


Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE
Pró-Reitor de Ensino

Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí